



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PORTARIA Nº 268/2023**

Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria celebrada entre a Secretaria Municipal de Educação de Umuarama com as Associações: APADEVI — Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Umuarama; APAE — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais; e ASSUMU — Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama; AMA -Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região ; e APMI - Associação de Proteção a maternidade e a Infância de Umuarama.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, em especial a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e o Decreto Municipal n.108/2017;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas com a Secretaria Municipal de Educação mediante termo de colaboração ou termo de fomento, os servidores a seguir:

**I** – Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta pelos seguintes membros:

ANGELA PINTO TAVARES BACCARIN - CPF nº 814.399.979-34;  
FÁTIMA REGINA DOS SANTOS SILVA – CPF nº 649.181.739-34;  
MARIA DE LOURDES CASTANHA DE FREITAS – CPF n.º 004.541.049-60.

**Art. 2º** Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer também as seguintes funções:

**I** — Monitorar e Avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil:

**II** — Realizar visitas in loco as entidades para subsidiar o monitoramento das parcerias, emitindo Relatório de Visita Técnica in loco, quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;

**III** — Realizar, quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;

**IV** — Fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor e em parceria com o Fiscal do Termo de Fomento, a prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

**V** — Avaliar e Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação, elaborados pelo Gestor da Parceria, por ocasião da análise da prestação de contas bimestral e anual;

**VI** — Reunir-se periodicamente, para: análise das informações acerca do processamento da parceria constante da plataforma eletrônica; consulta às movimentações da conta bancária específica; análise e manifestação sobre denúncias;

**VII** — Elaborar proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores.

**Art. 3º** As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

**Art. 4º** Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

**Art. 5º** A comissão de que trata esta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

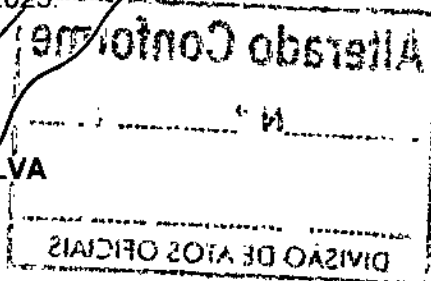
**Art. 6º** Os servidores nomeados através desta Portaria exercerão suas funções pelo prazo que durar a parceria.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de fevereiro de 2023.

**HERMES PIMENTEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**SARA DAMIANA BORGES URBANO**  
Secretária Municipal de Administração



**Alterado Conforme**  
Carteira N.º 4397 123  
Demor  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

**PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO**  
DE 09 Setembro 2023  
DE Nº 12652  
UMUARAMA 09 102 128 23  
Gabriella  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS